



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 242

Resolve sobre o recurso interposto contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação referente à matrícula 24.2.3447.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Estatuto, Resolução Cuni nº 1.868/2017, e no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, Resolução Cuni nº 1.959/2017; e

Considerando o disposto no Processo SEI/UFOP nº 23109.013220/2025-57,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, expressa na Portaria Prograd nº 54, de 16 de junho de 2025, referente à matrícula 24.2.3447.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 18 de novembro de 2025.

MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 01/12/2025, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023851** e o código CRC **A7DD3547**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 1023851

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br